



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 009/2017 – WP AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Modifica o Artigo 6º ao Projeto de Lei Ordinária n.º 029/17, de 13 de março de 2017, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informações à proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Formosa, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Modifica o Artigo 6º ao Projeto de Lei Ordinária n.º 029/17, que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informações à proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Formosa, e dá outras providências que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no prazo de 60 dias após sua publicação.”

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei n.º 029/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 18 de abril de 2017.

WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador

JUSTIFICATIVA

- Essa Emenda propõe a alteração do Artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária n.º 029/2017 para adequá-lo a nossa legislação, conforme o relatório da Comissão de Justiça e Redação exarado pelo Parecer 028/2017.